



PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE SEMESTRAL, VISANDO O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUÍDA EM SÃO JOAQUIM DA BARRA, PARA O CUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 2914 DE 12/12/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA

Trata-se de recurso impetrado pela empresa **MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, em que elenca a possibilidade de subcontratação autorizada pela Prefeitura, conforme item 4.2. do edital.

Em resposta, esclarecemos que não haverá subcontratação do objeto licitado, conforme itens 10.1.2., da minuta do contrato, e 14.1.2., do edital.

Sendo assim, sugiro o indeferimento do recurso.

São Joaquim da Barra, 08 de julho de 2021.


Paulo Roberto Fiori

Responsável Técnico/Farmacêutico Bioquímico

Deacordo.


Leonardo A. Salgueiro Pires
CAR/SP N.º 277.360
Procurador Jurídico

08/07/21



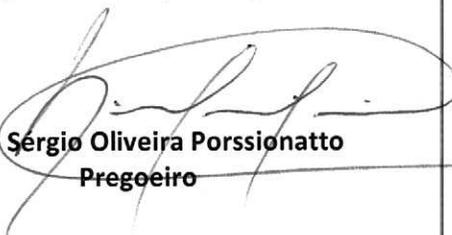
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE SEMESTRAL, VISANDO O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUÍDA EM SÃO JOAQUIM DA BARRA, PARA O CUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 2914 DE 12/12/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

PREGOEIRO

Tendo em vista os pareceres dos Departamentos de Água e Jurídico, indefiro o recurso apresentado pela empresa **MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** e mantenho a inabilitação da empresa.

São Joaquim da Barra, 13 de julho de 2021.


Sérgio Oliveira Porssionatto
Pregoeiro